

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECKETO Nº 8.740, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Revoga Decreto n° 5.124, de 28 de julho de 2000, que "Estabelece normas para aprovação de desdobramento de terrenos com área inferior a 10.000,00m2 (dez mil metros quadrados), e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, usando de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECKETA

Art.1º Fica revogado o Decreto nº 5.124, de 28 de julho de 2000, que "Estabelece normas para aprovação de desdobramento de terrenos com área inferior a 10.000,00m2 (dez mil metros quadrados), e dá outras providências."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de junho de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA ELIANE N. DA ROSA Secretário Municipal de Administração



DECRETO N° 8.740, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Revoga Decreto nº 5.124, de 28 de julho de 2000, que "Estabelece normas para aprovação de desdobramento de terrenos com área inferior a 10.000,00m2 (dez mil metros quadrados), e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, usando de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º Fica revogado o Decreto nº 5.124, de 28 de julho de 2000, que "Estabelece normas para aprovação de desdobramento de terrenos com área inferior a 10.000,00m2 (dez mil metros quadrados), e dá outras providências."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de junho de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA ELIANE N. DA ROSA
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

DECRETO Nº 8.740, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Revoga Decreto nº 5.124, de 28 de julho de 2000, que "Estabelece normas para aprovação de desdobramento de terrenos com área inferior a 10.000,00m2 (dez mil metros quadrados), e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, usando de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art.1º Fica revogado o Decreto nº 5.124, de 28 de julho de 2000, que "Estabelece normas para aprovação de desdobramento de terrenos com área inferior a 10.000,00m2 (dez mil metros quadrados), e dá outras providências."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de junho de 2012.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARIA ELÍANE N. DA ROSA
Secretário Municipal de Administração